

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a concessão da hidrovia do rio Madeira.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
- representante da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários;
- representante da Infra S.A;
- representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão da hidrovia do rio Madeira é um projeto de grande relevância estratégica para o desenvolvimento do transporte hidroviário no Brasil. A via, que conecta Porto Velho/RO até a foz do rio Amazonas, aguarda a realização de uma série de melhorias, e é necessária uma discussão aberta e participativa sobre os planos do Governo Federal.

Além disso, a modelagem econômico-financeira do contrato de concessão, que prevê um subsídio significativo do Governo, precisa ser debatida



com clareza. A audiência pública permitirá que representantes do governo exponham os detalhes e as expectativas referentes a esse projeto.

Diante da importância do projeto, conto com o apoio dos nobres senadores para a aprovação deste requerimento, para que possamos discutir de forma abrangente e informada a concessão da Hidrovia do Rio Madeira.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2024.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

